

TERMO DE REFERÊNCIA

Anexo à Declaração de despesas nº 438/2025

1. OBJETO E JUSTIFICATIVA

1.1 OBJETO

A presente INEXIBILIDADE de licitação objetiva contratação de apresentações artísticas para o evento DIA MUNICIPAL DO SUCO DE UVA, que ocorrerá nos dias 01 e 02 de março de 2025, no Parque da Vindima Elóy Kunz.

1.2 JUSTIFICATIVA

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação vem trabalhando constantemente em prol do desenvolvimento do turismo de Flores da Cunha, de forma integrada e inovadora, empreendendo diversas ações de promoção turística entendendo que se trata de uma forte matriz econômica que influencia diretamente o desenvolvimento do Município.

Dessa forma, a realização do evento DIA MUNICIPAL DO SUCO DE UVA, objetiva dar visibilidade a um dos principais eventos do Município, movimentando a cadeia de artistas locais. Este evento, ocorrerá concomitantemente à 14ª Mostra Flores e por este motivo, somente será necessário a contratação de atrações artísticas para o dia 01 de março, visto que o evento do Dia do Suco de Uva se estenderá nesta data. Para o dia 02 de março, as atrações serão as mesmas da Feira, pois ambos os eventos acontecerão no mesmo horário.

A contratação das apresentações artísticas: FELIPE CORSO E RICARDO BIGA, BANDA FLORENTINA, E MESCLA ESTÚDIO DE ARTES, irá gerar entretenimento durante o evento e atrair turistas e visitantes, uma vez que estes artistas possuem larga experiência na condução de shows musicais e de expressão corporal para pequenas e grandes plateias, sendo reconhecidos dentro da região da serra e pela mídia local.

A contratação por inexigibilidade de licitação é fundamentada no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

2. DO DESCRITIVO E CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da presente contratação é de **R\$ 5.800,00 (Cinco mil e oitocentos reais)**.

Evento: DIA MUNICIPAL DO SUCO DE UVA

Local: Parque da Vindima Elóy Kunz

Data: 01 de março de 2025

FORNECEDOR	CÓD. SERV.	ESPECIFICAÇÃO	UN. DE MEDIDA	QTD	VALOR UN	VALOR TOTAL
Felipe Corso	3672	Apresentação artística com Felipe Corso e Ricardo Biga	un	01	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Banda Florentina	3672	Apresentação artística com a Banda Florentina	un	01	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
Mahaila Estudio de Artes Ltda	3672	Apresentação artística com Mescla Estúdio de Artes	un	01	R\$ 800,00	R\$ 800,00

2.1 – PESQUISA DE PREÇOS:

Não se aplica

2.2 – MÉTODO UTILIZADO PARA DETERMINAR O PREÇO ESTIMADO:

Orçamento proposto.

3. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

1. O evento será realizado no Município, e será fiscalizado pela Secretaria competente, ficando sob responsabilidade desta, a exigência de cumprimento integral das condições previstas neste edital e anexos.
2. Os contratados deverão comparecer ao local de realização do evento com antecedência mínima de (uma) hora antes do horário de realização do show acordado.
3. O evento poderá ou não ser realizado, em caso de mau tempo, caso fortuito ou força maior, sendo comunicado o adiamento ou cancelamento pela organização, em tempo, à contratada, sem ônus à contratante.
4. As contratadas serão responsáveis por levar todo o equipamento musical para realizações das atividades, exceto os equipamentos de sonorização e iluminação fornecidos pela Administração, no qual deverão zelar pelos mesmos.

5. A Administração irá informar, com antecedência mínima de 24 horas, o horário em que a apresentação deverá ocorrer.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Não se aplica.

5. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência até o término da realização do evento.

6. DO PAGAMENTO

a) O pagamento será realizado no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da liquidação da despesa, mediante apresentação da respectiva nota fiscal e RRT, em valor integral.

b) Fica a empresa obrigada à retenção do Imposto de Renda Retido em seus pagamentos conforme IN-RFB nº 1.234/2012 e Decreto Executivo Municipal nº 6.486/2022, devendo a mesma emitir os documentos fiscais observadas as disposições da citada Instrução Normativa, observando o correto destaque do valor do Imposto de Renda a ser retido.

c) Fica a empresa, juntamente com esta Secretaria, cientes de que todas as notas fiscais, com exceção das emitidas por empresa optante pelo Simples Nacional, deverão ser entregues na contabilidade no mês em que forem emitidas.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta aquisição correrão por conta da dotação orçamentária indicada pelo Departamento de Contabilidade na Declaração de Despesas anexa a este Termo de Referência.

8. FISCAL RESPONSÁVEL

Fica designado o servidor Vivian Schiavenin, com a função de Fiscal Técnico desta contratação, tendo como suplente o servidor Carlane Cuccarolo.

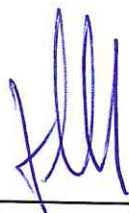
Fica designado a servidora Simone Balico, com a função de Fiscal Administrativo desta contratação, tendo como suplente a servidora Andressa Thais Weiss.

Fica designado o Secretário Municipal Tiago Centenaro Mignoni, com a função de Gestor desta contratação, tendo como suplente a servidora Vivian Schiavenin.

9. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

A servidora Simone Balico, e-mail simone.turismo@floresdacunha.rs.gov.br e ramal 299, é responsável pela elaboração do Termo de Referência.

Flores da Cunha, RS, 24 de fevereiro de 2025.



Tiago Centenaro Mignoni
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação



PARECER DA PROCURADORIA GERAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2025.

OBJETO: Contratação de apresentação artística para o evento Dia Municipal do Suco de Uva que ocorrerá nos dias 01 e 02 de março de 2025 no Parque da Vindima Elóy Kunz em Flores da Cunha/RS.

Acolho na íntegra a Justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação, pelas razões e fundamentos expostos. Opina-se ao Sr. Prefeito Municipal pela RATIFICAÇÃO do processo de inexigibilidade de licitação em destaque, por estar acobertado no artigo 74, II da Lei Federal n.º 14.133/21.

Flores da Cunha, 26 de fevereiro de 2025.

Fernando Foss
OAB/RS 66.112
Procurador Geral



RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2025

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação, com base no artigo 74, II da Lei Federal n.º 14.133/21, para a Contratação de apresentação artística para o evento Dia Municipal do Suco de Uva que ocorrerá nos dias 01 e 02 de março de 2025 no Parque da Vindima Elóy Kunz em Flores da Cunha/RS.

Publique-se.

Flores da Cunha, RS, 11 de fevereiro de 2025.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal